

CONCURSOS E CONTRATAÇÕES**1. Como a EMGEPRON recruta seu pessoal?**

Como Empresa pública, a EMGEPRON só contrata pessoal mediante concurso público, à exceção dos empregados que ocupam cargos comissionados. Para ambos os casos, o regime de contratação é o celetista, ou seja, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Como fico sabendo dos concursos realizados pela EMGEPRON?

Os concursos da EMGEPRON são divulgados na Internet, no DOU e no site da Empresa. Para acompanhamento no site da empresa, acesse o link <https://www.marinha.mil.br/emgepron/pt-br/concursos-0>.

3. Posso mandar meu currículo para a Empresa?

Sim. Você pode mandar currículo para o email rh@emgepron.gov.br. Mas, lembre-se, a Empresa só contrata pessoal mediante concurso público, à exceção dos empregados que ocupam cargos comissionados.

4. Qual a validade dos concursos públicos realizados pela EMGEPRON?

De acordo com a lei, os concursos públicos realizados pela EMGEPRON têm validade de dois anos, prorrogáveis por igual período, a critério da Empresa.

5. Quando serão realizados novos concursos públicos ou processos seletivos?

No momento, não há previsão de novos concursos.

6. Como são feitas as convocações dos concursados?

As convocações são feitas por carta registrada /AR, telegrama, e-mail ou outra forma, de acordo com o edital do concurso.

7. Como posso acompanhar as contratações realizadas pela EMGEPRON com base nos concursos realizados?

O acompanhamento das contratações poderá ser feito pelo site da Empresa (<https://www.marinha.mil.br/emgepron/pt-br/concursos-0>).

8. Fui aprovado no concurso da EMGEPRON e até agora não fui chamado? Ainda tenho chances de ser convocado?

A convocação dos aprovados nos concursos é feita de acordo com as necessidades da Empresa e o andamento dos projetos, dentro do prazo de validade do concurso.

9. Fiz um concurso da EMGEPRON e fiquei dentro do cadastro de reserva. Existe alguma chance de eu ser convocado?

A convocação dos aprovados nos concursos é feita de acordo com as necessidades da Empresa e o andamento dos projetos, além de depender de eventuais desistências ou desligamento de empregados.

10. Quando serão feitas novas contratações?

As contratações são feitas de acordo com as necessidades da Empresa e o andamento dos projetos.

11. Para quem posso mandar um e-mail solicitando informações adicionais sobre convocações?

O e-mail poderá ser enviado para: rh@emgepron.gov.br. Entretanto, o acompanhamento das convocações poderá ser feito por meio do link: <https://www.marinha.mil.br/emgepron/pt-br/concursos-0>.

12. A EMGEPRON oferece estágios?

Sim. A EMGEPRON divulga as vagas de estágio no site da empresa, sites especializados e Instituições de ensino. Para acompanhamento das vagas, acesse o link <https://www.marinha.mil.br/emgepron/pt-br/concursos-0>.

COTAS**13. O que são as cotas nos concursos públicos da EMGEPRON?**

As cotas são uma parcela reservada de vagas no concurso, destinada exclusivamente a um determinado grupo de pessoas dentre os candidatos do certame.

14. Quais cotas a EMGEPRON estabelece em seu concurso?

A EMGEPRON estabelece duas cotas:

- A cota para pessoas com deficiência (PCD); e
- A cota para pessoas pretas ou pardas (PPP).

15. Qual é o fundamento da reserva de vagas?

Para a reserva de vagas em concurso, a EMGEPRON obedece às legislações vigentes.

No caso de PCD, a cota é estabelecida pelo art. 37, §1º, do Decreto nº 3.298/1999. E para a de PPP, o prevista na Lei nº 12.990/2014.

16. Como o candidato exerce o seu direito de cotista?

Os Candidatos PCD podem exercer o seu direito de cotista apresentando, no momento indicado no Edital, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando a Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa – art. 39, IV, do Decreto nº 3.298/1999.

Os Candidatos PPP exercem o seu direito de cotista mediante autodeclaração, conforme art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

O meio para emitir essa declaração é disciplinado no Edital do Concurso (preenchimento de opção no sítio eletrônico da banca organizadora, encaminhamento de carta escrita de próprio punho, etc).

17. Quais são os percentuais de vagas reservadas para PCD e PPP?

De acordo com a legislação, no caso de PCD, no mínimo, 5% (cinco por cento) de vagas reservadas, até o limite de 20% (vinte por cento), devendo a fração ser elevada sempre para o número inteiro subsequente. E para o PPP, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

18. Como se dá a ordem de convocação quando são reservadas as cotas PCD e PPP?

As vagas da cota PPP e da cota PCD serão intercaladas com as de ampla concorrência, respeitando-se a proporcionalidade estabelecida em lei, inclusive o regramento estipulado para o quantitativo fracionado. Ou seja, dentre as 5 (cinco) primeiras vagas, será a 3ª a reservada a PPP, justamente porque na 3ª vaga é que se alcança a fração de 0,6 (seis décimos) ($5 \times 20\% = 0,6$) e, posteriormente, na 8ª vaga. E a 5ª será reservada a PCD (5% até o limite de 20%), retomando a convocação nesta última lista somente na 21ª vaga. Nessa linha de raciocínio, a ordem de convocação das vagas ficaria da seguinte forma:

POSIÇÃO	LISTA
1ª vaga	Ampla concorrência
2ª vaga	Ampla concorrência
3ª vaga (0,6)	Cota racial (Lei nº 12.990/2014)
4ª vaga	Ampla concorrência
5ª vaga (5%, até o limite de 20%)	PCD (Leis nº 8.112/90 e Decreto nº 3.298/99)
6ª vaga	Ampla concorrência
7ª vaga	Ampla concorrência
8ª vaga (1 + 0,6)	Cota racial (Lei nº 12.990/2014)
9ª vaga	Ampla concorrência
10ª vaga	Ampla concorrência
11ª vaga	Ampla concorrência
12ª vaga	Ampla concorrência
13ª vaga (2 + 0,6)	Cota racial (Lei nº 12.990/2014)
14ª vaga	Ampla concorrência
15ª vaga	Ampla concorrência
16ª vaga	Ampla concorrência
17ª vaga	Ampla concorrência
18ª vaga (3 + 0,6)	Cota racial (Lei nº 12.990/2014)
19ª vaga	Ampla concorrência
20ª vaga	Ampla concorrência
21ª vaga (5%, até o limite de 20%)	PCD (Leis nº 8.112/90 e Decreto nº 3.298/99)

Para conhecer a tabela convocatória, acesse o link <https://www.marinha.mil.br/emgepron/pt-br/concursos-0>.

19. Fui aprovado na ampla concorrência e na cota. Como será a minha convocação?

Os candidatos cotistas concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. No momento de convocação, aplicar-se-á a condição mais benéfica ao candidato.

20. Fui aprovado em 1º lugar na cota PPP. Tenho, portanto, direito à 3ª vaga, conforme legislação vigente. Verifiquei que já foram feitas mais de 3 (três) convocações para o meu cargo e eu ainda não fui chamado. O que acontece?

É necessário esclarecer a diferença entre “convocação” e “contratação”.

A 3ª vaga é reservada ao cotista PPP e coincidirá com a 3ª convocação somente se os dois primeiros candidatos da ampla concorrência efetivamente assumirem o emprego público.

Caso algum deles desista da vaga, a EMGEPRON fará nova convocação para a ampla concorrência, até preencher 2 (duas) vagas. Preenchidas as 2 (duas) primeiras vagas, a Empresa fará a convocação para a 3ª vaga, esta sim reservada a PPP.

21. Fui aprovado em 2º lugar na cota PPP. O cotista classificado em 1º lugar desistiu da vaga. Como fica a minha situação?

Nesse caso, o candidato assume a colocação do 1º cotista e tem direito à 3ª vaga do concurso (art. 3º, §2º, da Lei nº 12.990/2014).

22. O art. 3º, §1º, da Lei nº 12.990/2014 dispõe que “os candidatos PPP aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para o efeito do preenchimento das vagas reservadas”. Como a EMGEPRON aplica essa disposição legal?

Inicialmente, reforça-se que o candidato cotista concorre concomitantemente às vagas da ampla concorrência e às reservadas a PPP, não perdendo a sua condição de cotista por ter sido aprovado na ampla concorrência.

A EMGEPRON aplica o art. 3º, §1º, da Lei nº 12.990/2014 da seguinte forma:

Se o candidato cotista for aprovado nas vagas reservadas e na ampla concorrência e, no momento da convocação, não se beneficiar do sistema previsto na Lei nº 12.990/2014, a EMGEPRON não computará o candidato como cotista.

23. Quais documentos devo apresentar no ato da convocação?

Para comprovação exigida no edital, o candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas, deverá apresentar a documentação a seguir:

- CTPS digital (para obter a Carteira de Trabalho (CTPS) digital, basta acessar o site do Ministério da Economia (MTE) no link: <https://servicos.mte.gov.br>;
- Título Eleitoral, comprovação da última votação ou certidão negativa da justiça eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- RG;
- CPF;
- Certidão de nascimento (solteiro) ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- PIS/ PASEP;
- Comprovante de residência (últimos 03 meses) de conta de luz, água, telefone ou gás;
- Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Registro do Conselho Profissional, para formação superior ou técnica;
- Comprovante de pagamento da Anuidade do Conselho profissional;
- Certidão negativa da Justiça Federal; e
- Certificado ou Diploma de Escolaridade.

24. Após a inscrição no concurso, me mudei, neste caso o que devo fazer para atualizar meu endereço?

Em caso de mudança de endereço, email ou telefone, enviar a atualização para o email: rh@emgepron.gov.br